



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO
Antonio José Campos Moreira

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

| | |
|--|---|
| • PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 1 |
| • SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS | 5 |
| • ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES | 6 |
| • SECRETARIA-GERAL | 6 |
| • PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA | 7 |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

DE 06.12.2022

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **ÁLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA** para atuar na 26ª Promotoria Eleitoral - Nova Friburgo, no período de 05 a 08 de dezembro de 2022.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça Substituta **MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS** para atuar no Núcleo de Atuação Perante a Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes, no período de 02 a 19 de dezembro de 2022.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, no período de 02 a 19 de dezembro de 2022.

Designa a Promotora de Justiça **LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES BRAGA** para atuar no plantão da Central de Audiências de Custódia de Campos dos Goytacazes, no dia 03 de dezembro de 2022, em substituição ao Promotor de Justiça **FÁBIO MIGUEL DE OLIVEIRA**.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça Substituto **FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA** para atuar no Núcleo de Atuação Perante a Central de Audiência de Custódia da Capital, no período de 03 a 31 de dezembro de 2022.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, no período de 03 a 31 de dezembro de 2022, em razão da licença paternidade do Promotor de Justiça titular.



Designa os Promotores de Justiça **CARLOS BERNARDO ALVES AARÃO REIS** e **ROSANA RODRIGUES DE ALVES PEREIRA** para prestarem auxílio recíproco entre as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, no período de 05 a 31 de dezembro de 2022.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça Substituto **FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSOA** para atuar no Núcleo de Atuação Perante a Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda, no período de 06 a 19 de dezembro de 2022.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSOA** para atuar no Núcleo de Atuação Perante a Central de Audiência de Custódia da Capital, no período de 06 a 19 de dezembro de 2022.

Designa o Promotor de Justiça **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO** para atuar na 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 06 a 15 de dezembro de 2022, em razão das férias da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT** para atuar nos plantões da Central de Audiências de Custódia da Capital, no dia 09 de dezembro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT** para atuar nos plantões da Central de Audiências de Custódia da Capital, no dia 11 de dezembro de 2022, em razão da licença casamento da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **MUNA BASTOS DA ROCHA** para atuar no plantão da Central de Audiências de Custódia da Capital, no dia 10 de dezembro de 2022, em razão da licença casamento da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **RACHEL SALLES TOVAR MARINHO** para atuar na Projeto Justiça Itinerante em Vila de Cava, no dia 19 de dezembro de 2022, em substituição ao Promotor de Justiça **LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA**.

Designa a Promotora de Justiça **FLÁVIA ABIDO ALVES** para atuar na 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital, no dia 19 de dezembro de 2022, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY** para atuar na 1ª Promotoria Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, no período de 22 a 31 de dezembro de 2022, em razão das férias do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação dos Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nas audiências e nos processos do Projeto Justiça Itinerante, nos dias 05 e 09 de dezembro de 2022, tendo em vista o Ato Executivo TJRJ nº 138/2022.

PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE:

| CRAAI RIO DE JANEIRO | |
|--|-----------------------------|
| Campo Grande | |
| Local: Maria José de Lorena (Praça Vila Nova), esquina com Rua Antônio Lago, próximo ao nº 1133 da Estrada de Santa Maria - Vila Nova - Campo Grande | |
| Horário: 9h às 13h | |
| 05 (segunda-feira) | Paula Coimbra Alves |
| Vila Cruzeiro / Alemão | |
| Local: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 25 (dentro do 28º Quartel do Corpo de Bombeiros da Penha) | |
| Horário: 9h às 13h | |
| 05 (segunda-feira) | Fabio Vieira dos Santos |
| Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-Registro de Nascimento | |
| Local: Praça XI, nº 403 - entrada pela Rua Benedito Hipólito, ao lado do Sambódromo (estacionamento da Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Capital), Cidade Nova | |
| Horário: 9h às 13h | |
| 09 (sexta-feira) | Érika Prado Alves Schittini |
| CRAAI DUQUE DE CAXIAS | |
| Belford Roxo | |
| Local: Avenida Floripes Rocha, nº 33, Centro (em frente ao prédio da Prefeitura) | |
| Horário: 9h às 13h | |



| | |
|------------------|--------------------|
| 09 (sexta-feira) | Taísa Magro Ostini |
|------------------|--------------------|

| | |
|--|-------------------------|
| CRAAI ITAPERUNA | |
| Cardoso Moreira | |
| LOCAL: Praça Ibrahim Assed, esquina com a Av. Antonio de Medeiros - Centro - Cardoso Moreira | |
| Horário: 9h às 13h | |
| 09 (sexta-feira) | Marcelo Alvarenga Faria |

| | |
|--|-----------------------------|
| Vila de Cava | |
| Local: Praça Vila de Cava, s/nº, Centro, Vila de Cava, Nova Iguaçu | |
| Horário: 9h às 13h | |
| 05 (segunda-feira) | Rachel Salles Tovar Marinho |

| | |
|---|----------------------------------|
| CRAAI PETRÓPOLIS | |
| Comendador Levy Gasparian | |
| Local: Rua Ana Santos, s/nº (em frente ao Centro Comunitário Municipal), Centro | |
| Horário: 9h às 13h | |
| 05 (segunda-feira) | Carlos Eduardo do Amaral Marques |

| | |
|---|---|
| CRAAI VOLTA REDONDA | |
| Quatis | |
| Local: Avenida Nossa Senhora do Rosário, s/nº (em frente à Igreja Matriz), Centro | |
| Horário: 9h às 13h | |
| 09 (sexta-feira) | Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka |

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

DE 06.12.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0070023.2022-25 - Autorizo a prorrogação do prazo de atuação do Grupo Temático Temporário de Saneamento Básico - GTT-SB até 31 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 5º da Resolução GPGJ nº 2.445, de 14 de dezembro de 2021.

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 06.12.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0059461.2022-19 - FT-Desinstitucionalização - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0048535.2022-44 - FT-Desinstitucionalização - Defiro.

EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

*O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em exercício FAZ SABER aos Promotores de Justiça de Região Especial, de Substituição Regional e Substitutos, que estarão abertas, **a partir da 0h do dia 06 de dezembro até 23h59min do dia 07 de dezembro de 2022**, as inscrições para atuação nos órgãos de execução relacionados, em regime de **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, pelo período de janeiro a abril de 2023.

No período de designação temporária, os optantes poderão usufruir apenas 30 (trinta) dias de férias ou de licença especial.

O julgamento dos pedidos obedecerá ao critério de antiguidade do membro na classe.

A inscrição deverá ser feita na página da *intranet* do Ministério Público, através do link *Sistemas / Movimentação / Sistema da Coordenação de Movimentação / Designação para Promotores*.

1) 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;



- 2) 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 3) 4ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 4) 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 5) Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 6) Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;
- 7) Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;
- 8) Promotoria de Justiça junto à 38ª Vara Criminal da Capital, combinado com designação sem ônus junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), em razão da vacância do órgão;
- 9) 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;
- 10) 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;
- 11) 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 12) 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;
- 13) Promotoria de Justiça junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 14) Promotoria de Justiça de Mangaratiba, em razão da licença da Promotora de Justiça Titular;
- 15) Promotoria de Justiça de Paraty, em razão da vacância do órgão (esta promotoria contará com auxílio no período da designação temporária, condicionado à disponibilidade da Coordenadoria de Movimentação);
- 16) 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;
- 17) 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;
- 18) Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 19) 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 20) Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 21) 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 22) Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 23) 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular;
- 24) 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;



25) 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, em razão do afastamento voluntário do Promotor de Justiça Titular;

26) 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, em razão do afastamento voluntário da Promotora de Justiça Titular.

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 05.12.2022.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em exercício AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 30.11.2022

Processo Eletrônico nº 0245564-44.2022.8.19.0001, distribuído ao Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos (APF Nº 018-07502/2022) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

DE 03.12.2022

Processo Eletrônico nº 0009430-94.2021.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus de Itabapoana (APF Nº 143-00976/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0026694-27.2021.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes (IP Nº 146-03209/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0029500-53.2021.8.19.0008, distribuído ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Belford Roxo (IP Nº 054-03375/2021) - Confirmando o arquivamento.

Processo Eletrônico nº 0142160-74.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 26ª Vara da Comarca da Capital (IP Nº 911-00149/2022) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0146198-32.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP Nº 042-04773/2014) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0173581-87.2019.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital (APF Nº 906-00006/2019) - Não conheço da matéria enfrentada nos presentes autos. Devolvam-se os autos ao juízo de origem.

Processo Eletrônico nº 0192271-62.2022.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP Nº 022-06193/2022) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para analisar o cabimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal ou eventual oferecimento de denúncia.

Processo Eletrônico nº 0266189-36.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo (APF Nº 054-09631/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0327095-89.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP Nº 021-01041/2014) - Não confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para iniciar tratativas de proposta de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0000246-56.2022.8.19.0022, distribuído ao Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Engenheiro Paulo de Frontin (IP Nº 098-00170/2022) - Confirmando o arquivamento.

Processo Eletrônico nº 0000415-29.2021.8.19.0038, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Regional de Madureira (IP Nº 911-00200/2020) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.



Processo Eletrônico nº 0000835-70.2017.8.19.0039, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paracambi (IP Nº 051-00024/2017) - Confirmando a recusa no oferecimento de suspensão condicional do processo.

Processo Eletrônico nº 0001676-94.2019.8.19.0039, distribuído ao Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Paracambi (TC Nº 051-00456/2019) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0003340-88.2021.8.19.0008, distribuído ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Belford Roxo (IP Nº 998-00360/2020) - Não confirmo o arquivamento e designo a Promotora de Justiça Talita Nunes Harduin Belleti para oferecer denúncia.

Processo Eletrônico nº 0029230-11.2021.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes (APF Nº 146-03537/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

DE 04.12.2022

Processo Eletrônico nº 0002044-76.2022.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara da Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes (IP Nº 146-00372/2022) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0003451-82.2016.8.19.0029, distribuído ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Magé (APF Nº 065-00828/2016) - Confirmando a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0003891-68.2021.8.19.0008, distribuído ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Belford Roxo (IP Nº 915-02383/2020) - Confirmando o arquivamento, sob outro fundamento.

Processo Eletrônico nº 0004841-63.2022.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí (APF Nº 088-00837/2022) - Reitero manifestação que confirma a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

I ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

I AVISO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a eleição destinada à composição de lista tríplice para o provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, referente ao biênio 2023/2025, a realizar-se no dia **12 de dezembro de 2022, das 10 às 17 horas**, nos termos da Deliberação OECPJ nº 56, de 12 de setembro de 2022.

A votação ocorrerá pelo Sistema Eletrônico de Votação (SEV), **de forma remota**, por computadores interligados à rede lógica de dados do MPRJ (estações de trabalho instaladas nas dependências da Instituição) ou através da rede mundial de computadores (*Internet*), mediante a utilização de certificado digital e-CPF válido, tipo A3 (*token*), **ou presencial**, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, onde será possível autenticar-se no sistema de votação sem utilização de *token*, mediante o preenchimento de usuário e senha do Sistema de Controle de Acesso (SCA).

É facultativo o voto do membro em gozo de férias ou licenças, cuja suspensão não será exigível (Processo SEI nº 20.22.0001.0040930.2022-30).

I SECRETARIA-GERAL

I AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** em exercício **COMUNICA** que, no dia 1º de dezembro de 2022, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2022**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0043757.2022-40

Objeto: Aquisição de cadeiras e longarinas.



Lote 1

Adjudicatária: Capelli & Capelli Ltda. - EPP

Valores unitários: 1.1 - R\$ 1.233,31; 1.2 - R\$ 1.012,93; 1.3 - R\$ 884,99; 1.4 - R\$ 1.447,35; 1.5 - R\$ 1.681,23.

Lote 2

Adjudicatária: Capelli & Capelli Ltda. - EPP

Valores unitários: 2.1 - R\$ 1.233,31; 2.2 - R\$ 1.012,93; 2.3 - R\$ 884,99; 2.4 - R\$ 1.447,35; 2.5 - R\$ 1.681,23.

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **EDUARDO NASCIMENTO**, CPF nº 044.518.327-64, nos autos do Procedimento IP nº 016-07860/2022, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 08/12/2022, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR o investigado **AGILSON JUNIOR BONVINI**, identidade nº 21001072-4 - IFP, nos autos do Processo nº 0273538-56.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrinfr@mprj.mp.br ou pelo telefone (22) 2522-5518, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 15/12/2022, às 10h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR o investigado **PATRICK DUTRA DE MEDEIROS DA SILVA**, identidade nº 30368716-4 - SSP/DETRAN, CPF nº 16801536761, nos autos do Processo nº 0804590-02.2022.8.19.0037, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrinfr@mprj.mp.br ou pelo telefone (22) 2522-5518, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 15/12/2022, às 10h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Sede Barra da Tijuca, vem COMUNICAR ao investigado **RAFAEL FELIPE DA SILVA VARA**, identidade nº 10945800-0, que, nos autos do Procedimento nº 033-06065/2013, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande, vem **COMUNICAR** aos investigados **MARCIO LISBOA DE CASTRO**, identidade nº 094987682 - IFP; **ANA LÚCIA VIEIRA MATEUS DE SANT'ANA**, identidade nº 102075868 - IFP; **FABIANO COSTA DA MOTA**, identidade nº 12173977-5 - SSP/DETRAN, CPF nº 082.880.647-01; **JOSÉ FERREIRA MACIEL**, identidade nº 31985740 - IFP, CPF nº 308.267.567-00; **JOSÉ MANOEL GONÇALVES DA MOTA**, identidade nº 03807050-4 - SSP/DETRAN; e **KELLY ARAÚJO MACIEL DA MOTA**, identidade nº 20494536-4 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Inquérito Policial nº 035-11585/2022, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Ficam os investigados, ainda, a contar desta publicação, cientificados da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda

MPRJ nº 2022.00636875

Portaria nº: 21/2022 (2022/8036)

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar e fiscalizar o funcionamento da Patrulha do Idoso. Volta Redonda.

Código/Assunto MGP: 1800289 - Relatórios Sumariados sobre a situação do idoso

DATA: 30/11/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2022.01009872

Portaria nº: 16/2022.

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: JAPERI - CIDADANIA - PATRIMÔNIO PÚBLICO – CARTELIZAÇÃO - POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO CONTRATO Nº 025/PGM/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPERI, REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES, E A CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.010.000,00 (QUATRO MILHÕES E DEZ MIL REAIS).

DATA: 18/11/2022.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjconig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

MPRJ nº 2022.01052415

Portaria nº 26/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: CURATELA DE INCAPAZES POR TRANSTORNO PSÍQUICO. ARTIGO 748 DO CPC. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, NA FORMA DO ARTIGO 127, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NOTÍCIA DE FATO, ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA, FORMULADA POR PESSOA INTERESSADA EM EXERCER A CURATELA SEM VÍNCULO DE PARENTESCO COM A PESSOA PORTADORA DE DOENÇA MENTAL.

Código/Assunto MGP: 7657 - DIREITO CIVIL / Família / Relações de Parentesco / Tutela e Curatela



DATA: 01/12/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcfapav@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2022.00692830

Portaria nº: 86/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Meio Ambiente. Poluição Sonora. Apurar notícia relativa à eventual poluição sonora, que estaria sendo provocada pelo estabelecimento comercial denominado bar do Sulapa, localizado na Rua Hilda Jardim Faria, nº 20, Boqueirão, Rio Bonito, em virtude da emissão de ruídos em volume excessivamente alto, fato que estaria causando transtornos aos moradores da localidade. A representação narra que o som alto se iniciaria durante o dia e se estenderia até a madrugada.

Código/Assunto MGP: 10110 e 1800030

DATA: 01/12/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

MPRJ nº 2021.00915838

Portaria nº: 22/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Nova Friburgo. Risco de deslizamento. Duas Pedras. Rua Cruzal Amorim. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 1800576-Contenção de encostas

DATA: 30/11/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2022.00663657

Portaria nº: 0024/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA; Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

DATA: 01/12/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccicap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

MPRJ nº 2022.00294794

Portaria nº: 23/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Nova Friburgo. Invasão Irregular de terreno pertencente ao Poder Público. Estrada Friburgo-Amparo. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 10110 - Meio Ambiente



DATA: 30/11/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

MPRJ nº 2022.00404509

Portaria nº: 24/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Nova Friburgo. Poluição Atmosférica. Utilização de produtos químicos por oficinas. Bela Vista. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 1800028 - Atmosférica.

DATA: 30/11/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

MPRJ nº 2022.01084660

Portaria nº: 105/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Educação. Rede Privada. Creches Conveniadas. Apurar a notícia de possível descumprimento de TAC firmado no bojo da ACP 0416251-35.2014.8.19.0001 a partir da publicação da Resolução nº 353, de 20 de outubro de 2022.

Código/Assunto MGP: 1800085

DATA: 30/11/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

MPRJ nº 2022.01084665

Portaria nº: 106/22

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: EDUCAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UERJ. APURAR A NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ACESSO DE ESTUDANTES DA UERJ NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS MARACANÃ.

Código/Assunto MGP: 12862–DIREITO À EDUCAÇÃO/ Qualidade/ Alimentação Escolar

DATA: 06/12/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital

MPRJ nº 2022.01084199

Portaria nº: 033/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Poluição sonora e Perturbação do Sossego. Eventos realizados no estabelecimento Bosque Bar Botequim e Restaurante LTDA., locatário do Jockey Club brasileiro, que estariam causando poluição sonora e perturbação do sossego dos moradores do entorno em razão da ausência de isolamento/tratamento acústico eficaz.



Código/Assunto MGP: 1800030

DATA: 01/12/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

MPRJ nº 2022.00994875

Portaria nº: 71/2022/3PJTCOSGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consumidor. Deficiência nos serviços de abastecimento de água para os moradores da Travessa Cupertino, no bairro Sete Pontes. Município de São Gonçalo.

Código/Assunto MGP: 7761- fornecimento de água

DATA: 30/11/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01046347.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 02.22.0014.0005747/2022-64; 02.22.0014.0006037/2022-91; 02.22.0014.0006039/2022-37; 02.22.0014.0006097/2022-23; 02.22.0014.0005767/2022-09; 02.22.0014.0006565/2022-94; 02.22.0014.0006572/2022-02; 02.22.0014.0006576/2022-88; 02.22.0014.0006688/2022-71; 02.22.0014.0006687/2022-98; 02.22.0014.0006612/2022-86; 02.22.0014.0006613/2022-59; 02.22.0014.0005722/2022-60; 02.22.0014.0006397/2022-71; 02.22.0014.0005731/2022-11; 02.22.0014.0006096/2022-50 e 02.22.0014.0006098/2022-93.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00624314.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00624315.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicao@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00623063.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00623680.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00172516.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.01026136 e 2022.00991347.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00854394.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00970137.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01048539.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00190513.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01063398.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01068034.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01070708.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00957897.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00222305, 2022.00677067 e 2019.01325201.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocare@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2022.00953822 e 2022.00997161.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocomac@mprj.mp.br.



Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00483510.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00000475.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocfr@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01041580.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00754176.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Núcleo Valença cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 148ª Promotoria de Justiça Eleitoral - Piabetá/Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00983138.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 053/21 - 2021.00492665.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 109/2021 - 2016.00391431.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2022.00190749 - IC nº 356/2022.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcccap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2021.00409421 - IC nº 730/2021.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcccap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 57/2021 - 2021.00450790.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2021.00938746.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2019.00369361 - IC 120/19.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00386602.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº MPRJ 2020.00643846.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº MPRJ 2020.00856322.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº MPRJ 2021.00136063.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº MPRJ 2021.00253891.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº MPRJ 2020.00682257.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº MPRJ 2019.00350205.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº MPRJ 2013.00669572.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00309429.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.046.03 - 2018.00001264.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccodca@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 10/2022 - 2021.01033319.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00683853.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.01006539.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 137/2019 - P MA 2019.01129638.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccopet@mprj.mp.br.

Ficam a noticiante Odila Delgado de Oliveira e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 102/17 - 2017.00929297.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00362770.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoater@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00053856.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoater@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Vassouras, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00505400.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR à noticiante Celina de Oliveira o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 110/2022 - MPRJ 2022.00630543.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdsgo@mprj.mp.br.

Fica a noticiante cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.